



000008

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, destinado a atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de efetuar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender aos órgãos da administração direta do Município de Poço São Francisco/SE e Fundos Municipais.

2.2 Considerando que este serviço é essencial para as atividades da Administração Municipal, uma vez que é através dele que a Administração articula sua mobilização no que diz respeito às demandas externas de projeção, captação de recursos e gestão administrativa.

2.3 Deste modo, buscando o meio legal para cobrir as despesas com as referidas viagens, faz-se necessário a realização de licitação para a contratação em tela.

2.4 Os serviços, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser definida pelo contratante.

3.2. O quantitativo abaixo descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá ser utilizada ou não, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

3.3. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor R\$ pela prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens (Taxa de Agenciamento), em conformidade com a Instrução Normativa nº 3 de 11 de fevereiro de 2015, e atualizada em 09/02/2022 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, PARA VIAGENS NACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU



000009

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, destinado a atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.				
Quantidade estimada de passagens (ida e volta) (remarcações e cancelamentos)			Valor Máximo Reais admitido por Serviço de Agenciamento	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO (Serviço de Agenciamento)
PM	FMAS	FMS	R\$ 296,26	R\$ 17.501,90
25	20	20		
65				

O quantitativo estimado de serviços de agenciamento, para o período da ata, é de até 65 (sessenta e cinco) passagens (ida e volta) o que corresponde ao **valor máximo estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no período de 12 (doze) meses, **sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Prefeitura, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para Fundo Municipal de Saúde e R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) Fundo Municipal de Assistência Social** considerando-se ainda a ida e a volta.

3.31.1. Considerando o valor estimado com passagens disponível (**\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**), a quantidade prevista de passagens e os valores a serem pagos nos serviços de agenciamento, tem-se que o valor máximo estimado da contratação será de **R\$ 317.501,90 (trezentos e dezessete mil quinhentos e um reais e noventa centavos)**.

3.31.2. O valor acima, relativo ao valor estimado à aquisição de bilhetes de passagens, será repassado pelo contratante à agência de turismo contratada, a cada emissão, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes.

3.31.3. Os valores, trechos/roteiros e estada/permanência constantes dos itens anteriores são meramente estimativos, podendo variar durante a execução da ata, não cabendo à empresa vencedorado certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência da ata.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações dos serviços executados;

4.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000010

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Francisco/SE, 11 de julho de 2023.

SIDNEI MARTINS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela elaboração do termo de referência.

APROVO O PRESENTE TERMO.

São Francisco/SE, 11 de julho de 2023.

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal